



LEI MUNICIPAL N° 416, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

“Altera o ANEXO I da Resolução nº 008/2001, estipula os vencimentos dos cargos dos servidores da Câmara Municipal de Cedro do Abaeté e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ, Estado de Minas Gerais, no uso de sua competência e prerrogativa legal, APROVOU e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos do cargo de **SECRETÁRIO LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Cedro do Abaeté, antigo Secretário Executivo, cargo este de provimento efetivo, expresso no Anexo I da Resolução nº 008/2001, passam a ser de **R\$ 4.608,39** (Quatro mil seiscentos e oito reais e trinta e nove centavos), a partir de janeiro de 2026.

Art. 2º - Os vencimentos do cargo de **AGENTE LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Cedro do Abaeté, antigo Auxiliar Administrativo, cargo este de provimento efetivo, expresso no Anexo I da Resolução nº 008/2001, passam a ser de **R\$ 2.492,39** (Dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos), a partir de janeiro de 2026.

Art. 3º - Os vencimentos do cargo de **AGENTE DE SERVIÇO DE LIMPEZA** da Câmara Municipal de Cedro do Abaeté, antigo Serviços Gerais, cargo este de provimento efetivo, expresso no Anexo I da Resolução nº 008/2001, passam a ser de **R\$ 2.125,20** (Dois mil cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), a partir de janeiro de 2026.

Art. 4º - Os vencimentos do cargo do **CONTADOR LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Cedro do Abaeté, antigo Contador, cargo este de provimento efetivo, expresso no Anexo I da Resolução nº 008/2001, passam a ser de **R\$ 4.000,00** (Quatro mil reais), a partir de janeiro de 2026.

Art. 5º - Os vencimentos do cargo de **CONTROLADOR INTERNO** da Câmara Municipal de Cedro do Abaeté, cargo este de provimento efetivo, expresso no Anexo I e criado pela



Resolução nº. 04/2025, serão de **R\$ 3.220,46** (Três mil duzentos e vinte reais e quarenta e seis centavos), a partir de janeiro de 2026.

CARGO	QUANTIDADE	NIVEL/GRAU	VENCIMENTO
Secretário Legislativo	01	Superior Completo	R\$ 4.608,39
Agente Legislativo	02	Médio Completo	R\$ 2.492,39
Agente de Serviços de Limpeza	01	Fundamental Completo	R\$ 2.125,20
Contador Legislativo	01	Superior Completo	R\$ 4.000,00
Controlador interno	01	Superior Completo	R\$ 3.220,46

Art. 9º - O impacto financeiro decorrente da despesa ora criada está previsto nos anexos desta Lei, atendendo ao art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 10 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas.

Art. 11 - Revogadas disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ ROSA FILHO
Prefeito Municipal